

Actualizado em 21-09-2009*

Condições mínimas para a observação e orientação de pessoas com sintomas de síndrome gripal

Pretende-se que todos os doentes que apresentem sintomas de gripe permaneçam em casa e contactem a Linha *Saúde 24* (**808 24 24 24**). Os doentes serão encaminhados para cuidados de saúde primários ou para um hospital onde serão observados em áreas dedicadas ao atendimento de gripe.

As unidades de saúde que não tenham condições para cumprir o recomendado no documento **Gripe OT-13** devem, no entanto, estar preparadas para atender os doentes com sintomas de síndrome gripal que aí se dirijam directamente, identificando-os desde o primeiro nível de atendimento (**Gripe OT-2**).

Assim, recomenda-se:

- Divulgar em todos os serviços de saúde informação que oriente os utentes para a linha *Saúde 24* – 808 24 24 24 (cartazes, folhetos e outros);
- Sinalizar circuitos para minimizar o contacto do doente com os outros utilizadores e profissionais da unidade de saúde afixando, à entrada do edifício do serviço de saúde, em local bem visível e destacado, um aviso que encaminhe os doentes com febre, para uma sala própria;
- Destacar um profissional (segurança, administrativo ou outro), para a entrada da unidade de saúde (de preferência protegido com uma barreira física que assegure uma distância de pelo menos 1 metro do doente), que questionará o doente sobre os motivos de recurso ao serviço de saúde;
- Se o motivo de procura de cuidados for febre e /ou sintomas respiratórios, disponibilizar ao doente, uma máscara cirúrgica que o próprio colocará;
- Encaminhar o doente para uma sala, devidamente sinalizada, destinada em exclusivo à observação médica destes casos, que deverá estar localizada o mais próximo possível do local de entrada, e cujo acesso não obrigue ao cruzamento com os outros utentes e profissionais do serviço.

Etapa de Mitigação
Diagnóstico, vigilância e tratamento

Actualizado em 21-09-2009*

A sala para observação de doentes com sintomas de síndrome gripal deve ter arejamento exterior e estar dotada do seguinte equipamento:

- secretária com tampo lavável;
- catre para observação do doente com papel descartável;
- lavatório com dispensador de sabão para as mãos, preferencialmente accionados por pé, sensor ou cotovelo;
- dispensador de solução anti-séptica de base alcoólica;
- um dispensador de folha de papel, com boa capacidade de absorção, para secagem das mãos;
- termómetro timpânico com protectores auriculares descartáveis ou outro que permita a desinfeção e a medição rápida da temperatura;
- estetoscópio com protecções individuais;
- espátulas individualizadas;
- contentor para material contaminado.

Deverá ainda ser colocado um dispensador de solução anti-séptica de base alcoólica à entrada da sala, no exterior, para uso do doente e do médico, quando entram e saem da sala.

O médico designado diariamente para este atendimento deverá ser imediatamente avisado e dirigir-se, com a brevidade possível, à sala de observação usando o equipamento de protecção individual recomendado para estas situações (**Gripe OT-11**):

- bata descartável e impermeável de uso único;
- máscara cirúrgica resistente a fluidos;
- protecção ocular, no caso de procedimento que origine tosse (observação da garganta, uso de espátula, colheita de exsudado);
- luvas descartáveis, não esterilizadas de uso único.

Este material, deve ser retirado após a observação de cada doente e colocado no contentor para material contaminado existente na sala, após o que deve ser feita a higiene das mãos com água e sabão ou solução anti-séptica de base alcoólica.

Após a observação clínica, com base na definição de caso (**Gripe OT-1**), deve proceder-se conforme consta do documento **Gripe OT-2** (Quadro 3). Os doentes que necessitarem de ser observados num hospital, serão transportados de acordo com o ponto 2. da **Gripe OT-2**.

Até à chegada do transporte o doente deverá ficar isolado com a máscara cirúrgica colocada, que deverá manter durante o percurso.

Etapa de Mitigação
Diagnóstico, vigilância e tratamento

Actualizado em 21-09-2009*

Diariamente, cada unidade de saúde deve organizar os seus recursos de modo a haver sempre um médico de apoio para o atendimento de pessoas com sintomas de síndrome gripal.

O médico, no dia em está escalado para este tipo de atendimento, deve ser dispensado da assistência a grupos vulneráveis, como grávidas e crianças.

Devem ser excluídos das escalas para atendimento dos doentes com gripe, os profissionais de saúde (médicos e enfermeiros) que pertençam aos seguintes grupos de risco para complicações: grávidas, obesidade mórbida ($IMC \geq 40$), imunodeprimidos, asmáticos com doença grave e necessidade de terapêutica diária mantida com corticoides inalados e outras doenças crónicas graves e/ou descompensadas, avaliadas caso a caso.

A sala destinada à observação de pessoas com sintomas de síndrome gripal deverá ser utilizada exclusivamente para esse fim, devendo ser limpa a meio da manhã e a meio da tarde, para além dos períodos de limpeza habitual. Os desinfetantes e detergentes habitualmente utilizados inactivam o vírus da gripe.

O pessoal de limpeza deverá utilizar os seguintes meios de protecção individual:

- avental descartável e impermeável de uso único;
- máscara cirúrgica resistente a fluidos;
- luvas descartáveis, não esterilizadas de uso único.

O responsável deste sector, deverá providenciar a formação adequada do pessoal de limpeza relativamente aos procedimentos de colocação e remoção do equipamento de protecção individual (**Gripe OT-11**).

Não há indicação para quimioprofilaxia pré-exposição nem para quimioprofilaxia de longa duração dos profissionais de saúde, de acordo com as orientações do documento Gripe OT-7.

O factor mais importante para a prevenção da doença é a adopção das adequadas medidas de protecção individual do doente e do profissional de saúde, bem como as medidas de limpeza e desinfeccção das instalações.